



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230328646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL
CO-RESPONSÁVEL à SE20230328116

1. Responsável Técnico

THIAGO DO AMARAL AZEVEDO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2700300327
Registro: 0000010992SE

Empresa contratada: ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000002652-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PRAÇA FAUSTO CARDOSO
Complemento:
Cidade: ITABAIANA

Bairro: CENTRO
UF: SE

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10
Nº: 12
CEP: 49500223

Contrato: 017/2023
Valor: R\$ 6.478.484,59

Celebrado em: 10/01/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CORONEL SEBRÃO
Complemento:
Cidade: ITABAIANA

Bairro: SÃO CRISTÓVÃO
UF: SE

Nº: S/N

CEP: 49500356

Data de Início: 17/04/2023

Previsão de término: 17/02/2024

Coordenadas Geográficas: -10.686171, -37.419860

Finalidade: Esportivo

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.085,20	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	853,61	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	1.133,23	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1.603,86	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL - 1º ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 1.063.277-88-8856732/2019/MCID PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

THIAGO DO AMARAL AZEVEDO - CPF: 990.351.485-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência de depósito em nome do Crea-SE.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 26/04/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8202750492

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93zC2
Impressão em: 27/04/2023 às 09:54:54 por: ip: 200.26.87.76

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX

